



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Secretaria de Educação e Cultura

EDITAL Nº 07/2020 PRÊMIO LAB RGS DE APRESENTAÇÕES VIRTUAIS DE RIO GRANDE DA SERRA/SP

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, abre procedimento de chamamento público SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO “LAB RGS” DA LEI 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) EM RIO GRANDE DA SERRA/SP, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre o dia 14/12/2020 e às 23:59 horas do dia 15/12/2020. Deverão ser observadas as regras deste Edital, Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Legislativo nº 6/2020; Decreto Legislativo Paulista nº 2.495/2020; e Decreto Municipal n. 2.744/2020 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1 A SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA “LAB RGS” PREMIAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) EM RIO GRANDE DA SERRA – SP é uma iniciativa do Município de Rio Grande da Serra, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura, com suporte e tutoria do Departamento de Cultura e Equipe Executora da Lei Aldir Blanc do município de Rio Grande da Serra, com o intuito de estimular a criatividade e a cultura entre os produtores culturais, artistas e coletivos, contribuir com o desenvolvimento cultural e artístico do município estimulando principalmente a economia criativa durante o ano de 2020 e fazendo cumprir o que estabelece a lei emergencial e sua regulamentação em nosso município.

- Estimular a criatividade e a cultura entre os produtores culturais, artistas e coletivos;
- Oferecer uma programação cultural online diversificada para a população; (LAB RGS)
- Induzir novos projetos que levem à geração de novos empreendimentos ou negócios da Economia Criativa;
- Realizar ações ligadas diretamente aos eixos de apoio relacionados no Art. 8 da Lei 14.017/2020.
- Premiar propostas indutoras com capacidade de vinculação digital e que se destacam como indutores de criatividade a novos processos culturais no município de Rio Grande da Serra/SP

1.2 Todas as propostas aprovadas deverão ser realizadas conforme as especificações da respectiva categoria e a contrapartida entregue à Comissão, na Prefeitura. Os produtos culturais gerados com o fomento da Lei Aldir Blanc terão ampla divulgação nos canais oficiais e redes sociais da prefeitura.

2. VALOR DISPONIBILIZADO

2.1. O valor disponibilizado para as propostas selecionadas será de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).

2.1.1. Exclusivamente para os proponentes que inscreverem propostas na modalidade I – TÉCNICA, será destino o valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

2.1.1.1 Duas Empresas especializadas serão contempladas com o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

2.1.2. Exclusivamente para os proponentes que inscreverem propostas na modalidade II – PRODUÇÃO, será destinado o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

2.1.2.1. Será selecionado 01 (um) produtor com experiência comprovada com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2.1.3. Exclusivamente para as propostas que inscreverem projetos na modalidade III – ARTÍSTICA, será destinado o valor total de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

2.1.3.1. Serão contempladas 03 (três) propostas de bandas ou grupos com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais cada)

2.1.3.2. Serão contempladas 07 (sete) propostas de apresentações artísticas solo, dupla ou trio com o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais cada).



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Secretaria de Educação e Cultura

2.1.4 Exclusivamente para as propostas que inscreverem projetos na modalidade IV – FORMATIVA, será destinado o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

2.1.4.1. Serão contempladas 03 (três) propostas com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais cada).

2.2. O valor total de recursos para este Edital será de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).

3. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão inscrever e participar da SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO “LAB RGS” DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) RIO GRANDE DA SERRA – SP pessoas físicas e jurídicas que sejam produtores culturais, artistas, profissionais do setor ou representantes de coletivos; e pessoas jurídicas responsáveis por espaços culturais, associações e empresas do setor da arte e cultura, que:

3.1.1 Comprovarem residência/sede fixa em Rio Grande da Serra há pelo menos dois anos – SP

3.1.2 Comprovar experiência na área de atuação através de portfólio com histórico de atuação, material publicitário, reportagens e/ou declarações;

3.1.3 Estar cadastrado no CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA, que ficará aberto durante o prazo do edital (14/12/2020 há 15/12/2020)

3.2 Cada proponente poderá pleitear uma única proposta. Cada proposta será vinculada a um único CPF ou CNPJ. O profissional que pretender pleitear áreas distintas caso atue em mais de um segmento, deve conter a documentação necessária, sendo um CNPJ/CPF para cada área.

3.3 O material para apresentação da proposta estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra (<http://www.riograndedaserra.sp.gov.br/lei-aldir-blanc/>) a partir do lançamento do edital contendo:

3.3.1 Formulário de apresentação de propostas (anexo I e II) para ser devidamente preenchido com os dados da proposta e plano de trabalho.

3.4 Junto com o formulário, também é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:

Pessoa Física:

a. Material para comprovação da experiência na área que se propõe atuar (carteira profissional, reportagens, declarações ou material publicitário);

b. Cópia legível dos documentos pessoais do RG e CPF;

c. Cópia legível do comprovante de residência (água, luz, telefone) ou contrato de locação do imóvel atual ou declaração que comprove sua residência;

d. Cópia do cartão de conta corrente bancária em nome do proponente.

Pessoa Jurídica:

a. Material para comprovação da experiência na área que se propõe atuar (carteira profissional, reportagens, declarações ou material publicitário);

b. Cópia legível do comprovante de residência (água, luz, telefone) ou contrato de locação do imóvel atual ou declaração que comprove sua residência;

c. Contrato social;

d. CND* (Certidão Negativa de Débito);

e. Certidão Trabalhista;

f. Regularidade do CNPJ;

g. CRF – Fundo de Garantia

h. TST – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Secretaria de Educação e Cultura

- i. Certidão de Débitos Municipais
- j. Conta CORRENTE no nome da empresa associação

3.5 A proposta deverá ser devidamente preenchida e enviada, junto dos documentos comprobatórios ao e-mail **ALDIRBLANCRGS@GMAIL.COM**

3.6 O não preenchimento de campos obrigatórios implica a desclassificação da proposta.

3.7 O prazo para apresentação das propostas será até dia 15 de dezembro de 2020, às 23:59 horas. Não serão consideradas as propostas fora desse prazo.

3.8 As propostas com documentos faltantes serão automaticamente desclassificadas.

3.9 As apresentações serão realizadas e/ou gravadas no Teatro Municipal Zulmira Teixeira, nos dias 16 e 17 de janeiro de 2021 (podendo haver mudanças na data a qualquer momento), e é de responsabilidade do proponente a disponibilidade.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas da modalidade I (técnica) e II (produção) devem conter:

- a. portfólio artístico
- b. clipping (se aplicável)
- c. currículo artístico
- d. comprovações artísticas (certificados e comprovações de atuação)
- e. carta de intenção (até 2 mil caracteres)

4.1.1 As propostas da modalidade III (artística) e IV (formativa) devem conter:

- a. portfólio artístico
- b. clipping
- c. currículo artístico
- d. comprovações artísticas
- e. descrição breve da apresentação a ser realizada (tempo de duração, classificação indicativa, rider técnico e etc)
- f. ficha técnica (caso a proposta seja de uma banda ou grupo)

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO, INABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1. A lista das propostas desclassificadas, inabilitadas e habilitadas será publicada no site <http://www.riograndedaserra.sp.gov.br/>

5.2. Será DESCLASSIFICADA e conseqüentemente sem direito a recurso, a proposta:

- a) cujo (a) Proponente e envolvidos não estejam cadastrados;
- b) cujas ações não estejam alinhadas ou enquadradas na LEI ALDIR BLANC nº 14.017/2020, não possua finalidade predominantemente artístico-cultural, ou que não esteja alinhada com as diretrizes do presente edital; e
- c) apresentada de forma incompleta até a finalização do período de inscrição.

5.3. Será INABILITADA a proposta cujo(a) Proponente:

- a) esteja com Cadastro de Artistas incompleto ou desatualizado;
- b) com documentos desatualizados e/ou ilegíveis;
- c) apresentar informações incongruentes.

5.4. Entende-se por proposta HABILITADA aquela que encaminhar, no momento da inscrição, a documentação obrigatória completa constante no presente edital.

5.5. A decisão da análise final é irrecorrível e irrevogável e os resultados serão divulgados no site: <http://www.riograndedaserra.sp.gov.br/>

6. DA ÁREA DE ATUAÇÃO



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Secretaria de Educação e Cultura

6.1 A SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO “LAB RGS” DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) EM RIO GRANDE DA SERRA – SP

Para efeito deste edital, fica estabelecido que o proponente interessado em participar do Edital de SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO “LAB RGS”, deverá atuar no mínimo em uma das áreas culturais e artísticas estabelecidas neste Edital:

6.1.1. Música;

6.1.2. Dança;

6.1.3. Teatro;

6.1.4. Artes Visuais;

6.1.5. Literatura;

6.1.6. Cultura Popular;

6.1.7. Cultura Afro-Brasileira;

6.1.8. Cultura Urbana;

6.1.9. Audiovisual;

6.1.10. Campo e Indígena;

6.1.11. Artesanato;

6.1.12. Patrimônio Histórico.

7. DAS SELEÇÕES

7.1 Serão selecionadas propostas de produção e apresentações, unificadas por este Edital.

1 PROPONENTE DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (Pessoa Jurídica)	Integrará a Equipe Técnica, sendo responsável pela captação de imagens, edição de vídeos e transmissão dos espetáculos online.
1 PROPONENTE DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (Pessoa Jurídica)	Integrará a Equipe Técnica, sendo responsável pela Captação de áudio em alta qualidade, programar todos os equipamentos que serão necessários para a realização do evento. Realizar a montagem e desmontagem de equipamentos que precisam ser utilizados durante o evento.
1 PROPONENTE DE PRODUÇÃO EXECUTIVA (Pessoa Física)	Integrará a Equipe Técnica, responsável pelo manejo da agenda de gravações, auxílio aos técnicos de som e vídeo, contato com os proponentes e relatórios técnicos.
10 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (Pessoa Física)	Propostas de espetáculos online, transmitidos nas redes sociais oficiais da SMEC, que estejam alinhadas com as diretrizes deste Edital.
3 AÇÕES FORMATIVAS (Pessoa Física)	Propostas de Oficinas, Workshops e palestras online, transmitidas nas redes sociais oficiais da SMEC, que estejam alinhadas com as diretrizes deste Edital.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Secretaria de Educação e Cultura

7.2 A parceria celebrada através deste Edital será prevista em termo de compromisso e terá a duração de 2 (dois) meses.

7.3 A Equipe Técnica selecionada por através deste Edital terá, por obrigação, que acompanhar as gravações e transmissões das apresentações e ações formativas.

7.3.1 A Prestação de Contas da Equipe Técnica se dará através de Relatórios específicos de cada segmento,

7.4. As propostas de apresentações artísticas e selecionada por através deste Edital terá, por obrigação, que comparecer aos dias de gravações.

7.4.1 A Prestação de conta das propostas artísticas e formativas se dará com a transmissão e publicação das apresentações virtuais.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1 Ficam impedidos de participar do presente edital:

a) Propostas que contiverem ou fizerem qualquer tipo de menção indecorosa, preconceituosa, pornográfica, desrespeitosa, discriminatória, injuriosa, caluniosa, difamatória, que incitem a violência, ao uso de drogas e álcool;

b) Membros da Comissão de Análise de Projetos, das comissões julgadoras específicas e ligadas a esse edital, do Grupo de Produção Executiva, Busca Ativa e Orientação Técnica, do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização, funcionários diretos da SMEC, seus cônjuges, companheiros estáveis, parentes até 2º grau ou projetos a esses atrelados e/ou vinculados;

c) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem com atraso na entrega ou irregularidades na prestação de contas de projetos realizados por meio de qualquer outra forma de apoio, incentivo e/ou financiamento firmado com a Administração Pública Municipal.

d) Proponente que foi SELECIONADO nos editais 04/2020, 05/2020 e 06/2020.

9. DA TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

9.1. Conforme previsto no artigo 17 do Decreto Federal nº 10.464/2020, a SMEC dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a LEI ALDIR BLANC nº 14.017/2020.

9.2. A participação no presente edital implica na aceitação do (a) Proponente em publicizar todas as informações da proposta inscrita no site da Prefeitura Municipal de Rio Grande Da Serra, Menu Transparência, na página: <http://www.riograndedaserra.sp.gov.br/lei-aldir-blanc/>

9.3. O (a) Proponente participante do edital autoriza a SMEC a publicar e divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que se responsabiliza pela veracidade das informações, documentos e materiais apresentados.

9.4 O (a) Proponente, autoriza a Prefeitura de Rio Grande da Serra a utilizar as imagens, áudio e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para fins de divulgação e difusão das ações culturais municipais, sem fins lucrativos.

9.5. As autorizações aqui descritas não possuem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

10. DA TRAMITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Secretaria de Educação e Cultura

10.1. A SMEC juntamente da Equipe Executora e o Grupo de Trabalho de Gerenciamento, Acompanhamento e Fiscalização de acordo com o Decreto Municipal 2.737 será responsável pela análise documental e verificação do enquadramento do projeto à LEI ALDIR BLANC nº 14.017/2020, seu Decreto Regulamentador nº 10.464/2020, seu Decreto Municipal 2.744/2020 e suas atualizações, às normas desse edital de premiação, a conferência dos documentos comprobatórios, à viabilidade técnico-financeira da contrapartida oferecida, acompanhamento e fiscalização durante o seu desenvolvimento até sua finalização.

10.2. O (a) Proponente deve atentar-se para os seguintes prazos:

de 14 a 15 de dezembro	Cadastro Municipal Aberto
de 14 a 15 de dezembro	Inscrições Abertas
16 de dezembro	Publicação
17 de dezembro	Homologação
até 19 de dezembro	Pagamentos

11. DA COMISSÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1 Os projetos apresentados serão analisados pelo Grupo de Trabalho Lei Aldir Blanc juntamente da Equipe Executora

11.2 Será analisada apenas a relação de documentos obrigatórios no qual o interessado estará, ou não, habilitado para ser premiado. Caso esse módulo tenha mais inscritos que o valor máximo destinado e não ocorra suplementação, deverá ser realizado a escolha dos premiados conforme os critérios prioritários abaixo:

- Proponentes mulheres negras e/ou indígenas;
- Proponentes transgênero;
- Proponente mãe solo branca
- Proponentes homens negros e/ou indígenas
- Proponentes com a maior idade

11.3 Após análise dos critérios e havendo empate, será utilizado como critério de desempate o proponente que tiver maior idade conforme o item (e).

12. DA PUBLICIDADE DA PREMIAÇÃO

12.1. O Proponente premiado deverá divulgar o recebimento do apoio emergencial de forma explícita, visível e destacada, conforme Capítulo XVII da Regulamentação Municipal.

12.2. Deverá mencionar em todos os atos de divulgação do Grupo e/ou Coletivo Cultural, o brasão oficial da cidade de Rio Grande da Serra, acompanhado do nome da SMEC, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos.

12.3. Os atos de divulgação e publicidade da premiação recebida devem ter caráter informativo e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

13. INFORMAÇÕES GERAIS

13.1. O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriundos da LEI ALDIR BLANC.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Secretaria de Educação e Cultura

13.2. A inscrição no presente edital de premiação implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o (a) Proponente não poderá alegar desconhecimento.

13.3. A qualquer tempo, esse edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza

13.4. Para mais informações a SMEC está localizada na Avenida Dom Pedro I, 439, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h. Contatos (11) 4821-9142 aldirblancrgs@gmail.com

13.5. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela SMEC.

Rosi Ribeiro de Marco
(Secretaria de Educação e Cultura)

CLAYTON CALIXTO
(GESTOR DE CULTURA)



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE PROPOSTA PARA O EDITAL N° 07/2020 - LAB RGS – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO GRANDE DA SERRA (Módulos I e II apenas)

Junto deste documento, favor enviar as comprovações artísticas (clipping, portfólio, links de redes sociais, canais do youtube e etc.) para o e-mail aldirblancrgs@gmail.com

Nome:

Razão Social (se houver):

CNPJ:

Telefone:

Email:

Carta de Intenção (2000 caracteres): *utilizar o <https://contadorcaracteres.com.br/>



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Secretaria de Educação e Cultura

Assinatura e Data.

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE PROPOSTA PARA O EDITAL N° 07/2020 - LAB RGS – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO GRANDE DA SERRA (Módulos III e IV apenas)

Junto deste documento, favor enviar as comprovações artísticas (clipping, portfólio, links de redes sociais, canais do youtube e etc.) para o email aldirblancrgs@gmail.com

Nome Artístico (ou nome do projeto):

Telefone:

Email:

Modalidade que deseja realizar sua inscrição:

- Modalidade III – Artística (Apresentações de até 60 minutos)
- Modalidade IV – Formativa (Palestra, workshop ou oficina de até 120 minutos)

Proposta:

- Show Musical
- Apresentação teatral
- Rima e Poesia
- Grafite
- Capoeira
- Formação (palestra, workshop, oficinas e etc)
- Outro: _____

Qual a duração da sua apresentação? (mínimo 30 minutos para apresentações artísticas e max. 60 minutos; mínimo 45 minutos para formações e máximo 120 minutos).

Qual a classificação indicativa da sua apresentação?

- Livre para todos os públicos
- 12 anos
- 16 anos
- 18 anos

Quem se apresentará com você? (Ficha técnica, se houver)

Links (redes sociais e canal no youtube, se houver)



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Secretaria de Educação e Cultura

Assinatura do Proponente e Data.

Anexo 3 - Certidão de Débitos Municipais

Rio Grande da Serra, _____ de dezembro de 2020.

À
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Prezados Senhores,
Declaro sob as penas da lei que não tenho débitos com as FAZENDAS PÚBLICAS,
em especial perante a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA.

Atenciosamente,

Nome:

RG

CPF



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO 4 – LISTA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA ENVIADA PELO PROPONENTE (PROPOSTAS COM DOCUMENTOS FALTANTES SERÃO DESCLASSIFICADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO)

PESSOA JURÍDICA:

- a. () Material para comprovação da experiência na área que se propõe atuar (carteira profissional, reportagens, declarações ou material publicitário);
- b. () Cópia legível do comprovante de residência (água, luz, telefone) ou contrato de locação do imóvel atual ou declaração que comprove sua residência;
- c. () Contrato social;
- d. () CND* (Certidão Negativa de Débito);
- e. () Certidão Trabalhista;
- f. () Regularidade do CNPJ;
- g. () CRF – Fundo de Garantia
- h. () TST – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista
- i. () Certidão de Débitos Municipais (Anexo 3)
- j. () Conta CORRENTE no nome da empresa associação

PESSOA FÍSICA:

- a. () Material para comprovação da experiência na área que se propõe atuar (carteira profissional, reportagens, declarações ou material publicitário);
- b. () Cópia legível dos documentos pessoais do RG e CPF;
- c. () Cópia legível do comprovante de residência (água, luz, telefone) ou contrato de locação do imóvel atual ou declaração que comprove sua residência;
- d. () Cópia do cartão de conta corrente bancária em nome do proponente.

Links:

CND – Certidão de Tributos Federais – Pessoa Jurídica:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

Certidão Trabalhista:

<http://www.tst.jus.br/certidao>

Consulta CNPJ:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

CRF – Fundo de Garantia:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

TST - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

<http://www.tst.jus.br/certidao>